



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 581 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**, Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020; Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato com aquisição de equipamentos, insumos, serviços, entre outras ações para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo Corona Vírus, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 580 de 20 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para fazer face às despesas de utilização no enfrentamento e combate a Corona Vírus.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que

